



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 317 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o pedido de profissional acostado ao Processo Administrativo de nº 21314/2025.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo de nº 21314/2025, em especial o parecer jurídico de nº 095/2025.

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na nongentésima nonagésima (990) Reunião Ordinária de Plenária ocorrida em 31 de julho de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º Indeferir, por unanimidade de votos, a solicitação da requerente, com base no Parecer Jurídico de nº 095/2025.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:09693687477

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS
BESERRA DE ARAUJO:09693687477
Dados: 2025.08.12 11:40:42 -03'00'

João Pessoa (PB), 12 de agosto de 2025.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB



Documento assinado digitalmente

THIAGO RONIÉRE DA SILVA
Data: 12/08/2025 12:14:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>